

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D’Areia, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24040-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º **051/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **22.05.2024**, processo administrativo n.º **9900036954/2023** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de utensílios domésticos RAPS e PMF**, para atender as demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão n.º 051/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **J GUILHERME PAVAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ n.º 51.190.667/0001-35**, sediada na Rua Joao Dierberger, N.º 212 - Parque Egisto Ragazzo – Limeira - SP– CEP: 13.485-303, neste ato representado por seu sócio(a), Jefferson Guilherme De Paiva Pavão, brasileiro(a), carteira de identidade n.º 49.957.465-5-SSP-SP, CPF: 482.323.818-41;

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	Gaveteiro pequeno de plástico mesa com 3 gavetas, cor branca, medidas: 21,5cm altura x 16cm profundidade x 14cm largura	UNIDADE	384	R\$ 29,48	R\$ 11.320,32
13	Organizador plástico transparente com capacidade aproximada 8,6 litros, com tampa e quatro travas laterais fixadas no corpo da caixa. Medida aproximada 40 x 27 x 13 cm - (l x p x a).	UNIDADE	1.049	R\$ 18,27	R\$ 19.165,23
14	Organizador plástico transparente com capacidade aproximada 5 litros, com tampa e quatro travas laterais fixadas no corpo da caixa.	UNIDADE	32	R\$ 14,32	R\$ 458,24
18	Palets Super Estrado 50x50x4,5cm Preto Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até - 35°.C). Dimensões: 50cm Largura x 50cm Comprimento x 4,5cm altura. maior distância de seu produto do solo, evitando umidade e perda de produto. Capacidade de Carga: 20 toneladas por m2. (capacidade estática). O mais resistente da Categoria. Peso: 1,700Kg por peça. Pode ser utilizados em: Camaras frias, Academias, Pisos para transito de pessoas, Revestimento de baú de caminhões, Estoque de mercadorias, e Etc. Dimensões: 1.7 kg, 50x 4.5 x 50	UNIDADE	715	R\$ 22,88	R\$ 16.359,20
24	Mangueira com Engate Rosqueado e Esguicho e suporte mural. Cor: variada. Material: PVC e Poliéster. Tipo: Mangueira para jardim. Medidas aproximadas: 25m Peso: 3,2 kg.	UNIDADE	24	R\$ 62,28	R\$ 1.494,72
31	Panela tipo caçarola com tampa nº 24. Toda em alumínio polido. Dimensão: diâmetro 24 cm, altura 10 cm e capacidade de 4,9 lts.	UNIDADE	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
40	Pegador de massas. Composição: Silicone. Dimensões (CxLxA):29,6x5x6,7cm. Cor: Preto	UNIDADE	22	R\$ 17,80	R\$ 391,60
41	Porta Guardanapo. Altura: 10 cm/Largura: 15 cm/Profundidade: 3,5 cm. Material: Polipropileno. Cor: Branco.	UNIDADE	22	R\$ 30,35	R\$ 667,70
42	Peneira para suco, peneira média. Características técnicas com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	UNIDADE	80	R\$ 11,62	R\$ 929,60

50	Assadeira de alumínio média, assadeira no estilo tabuleiro retangular feito em alumínio polido antiaderente. Com espessura mínima de 1,2mm e dimensões aproximadas de 33cm de comprimento x 24cm de comprimento x 3,5cm de altura	UNIDADE	142	R\$ 21,39	R\$ 3.037,38
51	Garrafa para água com corpo em plástico (polietileno ou polipropileno) transparente. Capacidade: 1.6L. Com tampa plástica	UNIDADE	85	R\$ 7,85	R\$ 667,25
52	Jarra de suco : transparente, composição acrílico, capacidade com alça acoplada ao corpo da jarra, com tampa, para 2,0 litros.	UNIDADE	85	R\$ 11,42	R\$ 970,70
56	Escorredor de massas, material: aço inox, tamanho 28 cm, Características Adicionais: c/ pé e 02 alças.	UNIDADE	19	R\$ 38,86	R\$ 738,34
59	Rodo grande, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	102	R\$ 14,13	R\$ 1.441,26
66	Porta Sabão em Pó 1kg Com Dosador, Plástico, Cor Transparente. 8.6 x 21.6 x 21.8 cm; 167 g	UNIDADE	37	R\$ 13,99	R\$ 517,63
74	Colher de arroz. Composição: Silicone. Cor: Preto. Dimensões (CxLxA): 7x2x28cm	UNIDADE	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
75	Batedor de ovos. Composição: Silicone. Dimensões (CxLxA): 28 x 6.7 x 6.7cm. Cor: Preto	UNIDADE	42	R\$ 11,74	R\$ 493,08
76	Escorredor de louça, Material: aço inox, Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres, Capacidade: 20 pratos, Características Adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, c/ base fixa.	UNIDADE	42	R\$ 148,89	R\$ 6.253,38
77	Copo Graduado Medidor. Copo plástico transparente com escrito em azul, indicado para medir os ingredientes em grãos ou líquidos. Composição/Material: Plástico. Dimensões aproximadas: Boca 8 cm de diâmetro; Altura 15 cm. Capacidade: 500 ml.	UNIDADE	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
78	Forma Gelo para Bebidas. Dimensões (CxLxA): 30 x 12 x 4.2cm. Cor: Branco.	UNIDADE	57	R\$ 4,61	R\$ 262,77
79	Dispenser porta detergente com espaço para esponja, características: 1 Dispenser Sabão 2x1 Detergente Suporte Porta Bucha Esponja. Dimensões: 13,5 x 8,8 x 10,3 cm. Material: plástico. Cor: preto ou branco.	UNIDADE	42	R\$ 12,79	R\$ 537,18
83	Açucareiro totalmente em aço inox com colherzinha, capacidade mínima de 350g, embalado em caixa individual contendo	UNIDADE	47	R\$ 18,91	R\$ 888,77

	especificação detalhada do produto e identificação do fabricante.				
86	Vasos de plástico tipo grego para flores naturais (tamanho: pequeno), dimensões do produto 14D x 17W x 17H centímetros	UNIDADE	65	R\$ 13,33	R\$ 866,45
87	Vasos de plástico redondo para plantas naturais (tamanho: 28cm); altura: 23,5 cm capacidade: 8 litros largura (boca): 28 cm (com borda) largura (fundo): 16,5 cm largura: 24,5 cm	UNIDADE	65	R\$ 7,25	R\$ 471,25
90	Porta escova dente individual, material: Polipropileno.Tamanho: 20cm x 3,8cm x 2,3cm. Unitário. Cor sortida/variada.	UNIDADE	608	R\$ 2,47	R\$ 1.501,76
93	Ralador 4 faces em inox - ralador para legumes, queijos,etc. Composição/Material: Inox. Dimensões aproximadas: 24 cm altura, 10 cm largura, profundidade 8 cm, peso 0,180 kg.	UNIDADE	58	R\$ 16,52	R\$ 958,16
94	Abridor de latas manual, composição/Material: em aço inox; Cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio; Cabo com furo passante para pendurar o utensílio.	UNIDADE	58	R\$ 2,54	R\$ 147,32
96	Cesto grande para roupa suja, roupeiro Telado com Cesto e Tampa. Material: Plástico. Cor: Branco. Dimensões. 46X47X62cm. Capacidade: 70 L	UNIDADE	52	R\$ 71,91	R\$ 3.739,32
98	Faca para cortar carne, composição/Material: Lâmina de aço inox com fio liso, Cabo de polipropileno. 7”.	UNIDADE	58	R\$ 14,52	R\$ 842,16
100	Tigela do tipo “bowl” em aço inoxidável com diâmetro entre 18 e 22 cm e com capacidade de 2 a 2,5 litros	UNIDADE	90	R\$ 12,75	R\$ 1.147,50
101	Tigela do tipo “bowl” em aço inoxidável com diâmetro entre 23 e 27 cm e com capacidade de 3,5 a 4,5 litros	UNIDADE	90	R\$ 23,61	R\$ 2.124,90
102	Pratos fundos em polietileno ou polipropileno resistente com cores neutras e padronizadas com no mínimo 20cm de diâmetro	UNIDADE	588	R\$ 2,21	R\$ 1.299,48
103	Copos com capacidade de 200mL feitos em polietileno ou polipropileno, com cores neutras e padronizadas	UNIDADE	588	R\$ 0,71	R\$ 417,48
Total					R\$ 82.411,13

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 04 de junho de 2024.

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA
Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde



JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
Representante da J GUILHERME PAVAO LTDA

TESTEMUNHA

Nome: CPF:

TESTEMUNHA

Nome: CPF: